DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Editais

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0005/2026

REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MONGAGUÁ – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – CICLO 2

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

0005/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MONGAGUÁ - COLETIVOS CULTURAIS

ORDEM	N.º	EDITAL	CATEGORIA	REPRESENTANTE DO COLETIVO	NOME DO COLETIVO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	163/2026	0005/2026	COLETIVOS CULTURAIS	Yuri Correia do Nascimento	Coletivo Cultural Canto das Estrelas	R$ 10.007,26	91,7	SELECIONADO
02	153/2026	0005/2026	COLETIVOS CULTURAIS	UIDERCINE LURDES DE OLIVEIRA	PONTO DE CULTURA E AQUILOMBAMENTO MELANINADOS	R$ 10.007,26	85,3	SELECIONADO
03	167/2026	0005/2026	COLETIVOS CULTURAIS	Henrique Juliano Decreci	Coletivo Cultural Zoo-iLógico Mongaguá	R$ 10.007,26	47,3	DESCLASSIFICADO, CONFORME ITEM 9.10 C DO EDITAL
04	149/2026	0005/2026	COLETIVOS CULTURAIS	Juara de Sousa Pereira	Click do Cesário	R$ 10.007,26	43,7	DESCLASSIFICADO, CONFORME ITEM 9.10 C DO EDITAL
05	159/2026	0005/2026	COLETIVOS CULTURAIS	Everaldo João Marques Filho	Projeto Agente de Milagres	R$ 10.007,26	42,3	DESCLASSIFICADO, CONFORME ITEM 9.10 C DO EDITAL
06	160/2026	0005/2026	COLETIVOS CULTURAIS	MONGAGUÁ CIA DE TEATRO (COLETIVO)	CLÁUDIA RODRIGUES CARLI	R$ 10.007,26	0	DESCLASSIFICADO, CONFORME ITEM 5.1 H DO EDITAL

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

0005/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MONGAGUÁ - COLETIVOS CULTURAIS TRADICIONAIS

ORDEM	N.º	EDITAL	CATEGORIA	REPRESENTANTE DO COLETIVO	NOME DO COLETIVO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	164/2026	0005/2026	COLETIVOS CULTURAIS TRADICIONAIS	Roberto Pereira Domingos dos Santos	Movimento Artístico e Cultural de Mongaguá (MACM)	R$ 10.007,26	100	SELECIONADO
02	157/2026	0005/2026	COLETIVOS CULTURAIS TRADICIONAIS	Salete Laurindo Fermino	Aldeia Cachoerinha	R$ 10.007,26	98	SELECIONADO
03	156/2026	0005/2026	COLETIVOS CULTURAIS TRADICIONAIS	FÁBIO GATTI LOPES	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SEMENTES DO LITORAL	R$ 10.007,26	91,7	SELECIONADO POR COTA NEGRO
04	148/2026	0005/2026	COLETIVOS CULTURAIS TRADICIONAIS	Marcos Vinicius da Silva Alcantara	Aldeia Itaóca Tupi	R$ 10.007,26	89,3	SELECIONADO POR COTA INDÍGENA
05	161/2026	0005/2026	COLETIVOS CULTURAIS TRADICIONAIS	Andrezza Cristina Lacerda Alarsa	Grupo de Capoeira Shekinah	R$ 10.007,26	88,7	SELECIONADO POR COTA NEGRO
06	165/2026	0005/2026	COLETIVOS CULTURAIS TRADICIONAIS	Sérgio Medeiros Sousa	Ile Asé Yemonja Ogunté Tenda de Umbanda Zé do Laço	R$ 10.007,26	87,7	SUPLENTE
07	150/2026	0005/2026	COLETIVOS CULTURAIS TRADICIONAIS	Alex Carmo da Silva	Aldeia Barigui	R$ 10.007,26	87,3	SUPLENTE
08	151/2026	0005/2026	COLETIVOS CULTURAIS TRADICIONAIS	Rosangela Aparecida Assorino	Tenda de Umbanda Caboclo Pena Branca	R$ 10.007,26	86	SUPLENTE
09	158/2026	0005/2026	COLETIVOS CULTURAIS TRADICIONAIS	Amanda de Medeiros Tosi	Asé Oni Alakaye Afefe Inã	R$ 10.007,26	77	SUPLENTE
10	155/2026	0005/2026	COLETIVOS CULTURAIS TRADICIONAIS	Fabio Gatti Lopes	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA SEMENTES DO LITORAL	R$ 10.007,26	0	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 6.3 DO EDITAL

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

SECULT Secretaria Municipal de CULTURA — PREFEITURA MONGAGUÁ

0005/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MONGAGUÁ - ENTIDADES CULTURAIS

ORDEM	N.º	EDITAL	CATEGORIA	REPRESENTANTE DO COLETIVO	NOME DO COLETIVO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	154/2026	0005/2026	ENTIDADES CULTURAIS	Juçara Maria Silva	Ponto de Cultura Associação Espaço Tia JU	R$ 10.007,26	100	SELECIONADO
02	162/2026	0005/2026	ENTIDADES CULTURAIS	Vera Helena Seckler Tavares de Lima	Instituto Histórico e Cultural de Mongaguá	R$ 10.007,26	98,3	SUPLENTE
03	166/2026	0005/2026	ENTIDADES CULTURAIS	Vanessa Almeida de Micco	Instituto Amar	R$ 10.007,26	93	SUPLENTE
04	152/2026	0005/2026	ENTIDADES CULTURAIS	UIDERCINE LURDES DE OLIVEIRA	UIDERCINE LURDES DE OLIVEIRA	R$ 10.007,26	0	DESCLASSIFICADO, CONFORME O ITEM 6.3 DO EDITAL

Mongaguá, 04 de novembro de 2026

PEDRO HENRIQUE SALETTI JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

Comissão Permanente de Inquérito

PROGEM PROCURADORIA GERAL do Município — PREFEITURA MONGAGUÁ

PORTARIA Nº 11/2026 - PGM

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado pela Portaria nº 115/2026, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO DE MONGAGUÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso III e art. 34, *caput*, da Lei Complementar nº 112, de 11 de dezembro de 2025, bem como pelo art. 49 da Lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 155/2026, publicada em 10 de agosto de 2026, com o objetivo de apurar conduta funcional atribuídas a servidora.

CONSIDERANDO que o art. 3º da referida portaria inaugural fixou o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com o rito estabelecido pelo art. 35, da L.C. nº 112/2025, e que a proximidade do vencimento deste prazo inicial evidencia a necessidade de sua dilação para o correto e exaustivo andamento de apuração dos fatos narrados no referido processo;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos sob investigação, necessita de análises pormenorizada de condutas para aferir o grau de responsabilidade do servidor, o que exige uma análise aprofundada e criteriosa que naturalmente excede o prazo originalmente estipulado;

CONSIDERANDO, por fim, que o artigo 35, da L.C. nº 112/2025, autoriza expressamente que o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar seja prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante ato administrativo fundamentado do Presidente da Comissão, sempre que as circunstâncias do caso concreto assim o exigirem para a completa elucidação dos fatos e a correta aplicação da lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais **90 (noventa) dias**, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2026 instaurado pela Portaria nº 155/2026, a contar do término do prazo originalmente fixado.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas na Portaria nº 155/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos do respectivo processo administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Mongaguá, 03 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU
Data: 03/11/2026 17:51:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU
Procurador Geral do Munícipio

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você